

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 23065.031800/2013-46  
RDC PRESENCIAL Nº 001/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO  
DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DO  
COMPLEXO EXPORTIVO, NO CAMPUS A. C. SIMÕES/UFAL

Tendo em vista a identificação de erros materiais que não interferem na formulação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SINFRA/UFAL, torna públicas, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, as seguintes retificações ao edital:

**No item 1.1.1**, onde se lê:

ANEXO IXX. - Carta de fiança bancária - garantia de cumprimento do contrato (modelo)  
ANEXO XX. - Matriz de riscos  
ANEXO XXI. - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições de Prestação do Serviço

Leia-se:

ANEXO XVI. - Carta de fiança bancária - garantia de cumprimento do contrato (modelo)  
ANEXO XVII. - Matriz de riscos  
ANEXO XVIII. - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições de Prestação do Serviço

**No item 2.1.1**, onde se lê:

2.1.1 A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida da licitante vencedora na sessão de abertura e julgamento das propostas;

Leia-se:

2.1.1 A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida da licitante vencedora na sessão de abertura e julgamento das propostas, após o encerramento da fase de lances;

**No item 5.7**, onde se lê:

5.7 O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 5.3 e 5.4 serão juntados ao processo da licitação.

Leia-se:

5.7 O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 5.3, 5.4 e 5.6 serão juntados ao processo da licitação.

**No item 5.8**, onde se lê:

5.8 A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

Leia-se:

5.8 A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão em que os documentos forem exigidos, se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

**No item 6.4.2**, onde se lê:

6.4.2 Relação nominal dos profissionais a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, correspondente à Equipe Técnica Mínima, conforme modelo Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Edital, com indicação, obrigatória, da função de cada um;

Leia-se:

6.4.2 Relação nominal dos profissionais a serem alocados aos serviços objeto desta licitação, correspondente à Equipe Técnica Mínima, conforme modelo (Anexo IV) deste Edital, com indicação, obrigatória, da função de cada um;

**No item 7.3.10**, onde se lê:

7.3.10 Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante Minuta do Contrato Erro! Fonte de referência não encontrada.;

Leia-se:

7.3.10 Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item “Reajuste de Preços” constante Minuta do Contrato (Anexo XIII);

**No item 7.3.12**, onde se lê:

7.3.11 Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no Erro! Fonte de referência não encontrada. a licitante deverá considerar no

seu preço proposto que a fiscalização do Contrato estará sediada na Superintendência de Infraestrutura da UFAL, sediada na Av. Lourival de Melo Mota s/nº Campus A. C. Simões -Tabuleiro do Martins – CEP: 57072-970.

Leia-se:

7.3.11 Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no Anexo XIII a licitante deverá considerar no seu preço proposto que a fiscalização do Contrato estará sediada na Superintendência de Infraestrutura da UFAL, sediada na Av. Lourival de Melo Mota s/nº Campus A. C. Simões -Tabuleiro do Martins – CEP: 57072-970.

**No item 10.8.1**, onde se lê:

1.8.1 O prazo constante do subitem 10.6 poderá ser prorrogado uma única vez, salvo justificativas aceitas pela COMISSÃO;

Leia-se:

10.8.1 O prazo constante do subitem 10.8 poderá ser prorrogado uma única vez, salvo justificativas aceitas pela COMISSÃO;

**No item 11.1**, onde se lê:

11.1 A COMISSÃO examinará a proposta ajustada da licitante Arrematante e, em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 10.6 procederá as correções da seguinte forma:

Leia-se:

11.1 A COMISSÃO examinará a proposta ajustada da licitante Arrematante e, em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 10.8 procederá as correções da seguinte forma:

**No item 12.1**, onde se lê:

12.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após a disputa de preço, conforme subitem 10.6, em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

Leia-se:

12.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após a disputa de preço,

conforme subitem 10.8, em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**No item 12.4.4**, onde se lê:

12.4.4 Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;

Leia-se:

12.4.4 Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme Anexo IV;

**No item 12.7.1**, onde se lê:

12.7.1 Consulta “online”, por meio do CNPJ, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA DE PREÇOS melhor classificada, no SICAF e nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da UFAL, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha, para as licitantes enquadradas no subitem 12.5.1;

Leia-se

12.7.1 Consulta “online”, por meio do CNPJ, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA DE PREÇOS melhor classificada, no SICAF e nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da UFAL, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha, para as licitantes enquadradas no subitem 12.6.1;

**No item 12.7.1.1**, onde se lê:

12.7.1.1 Caso a licitante não esteja com sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira válidas perante o SICAF e

sítio oficial correspondente, observado o disposto no subitem 12.5.2 deste Edital, e apresente cópia do Recibo de Solicitação de Serviço entregue à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, na sessão pertinente, nos termos do art. 37 da Instrução Normativa nº 2, de 11/10/2010, a COMISSÃO fará diligência junto à SLTI;

Leia-se

12.7.1.1 Caso a licitante não esteja com sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira válidas perante o SICAF e sítio oficial correspondente, observado o disposto no subitem 12.6.2 deste Edital, e apresente cópia do Recibo de Solicitação de Serviço entregue à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, na sessão pertinente, nos termos do art. 37 da Instrução Normativa nº 2, de 11/10/2010, a COMISSÃO fará diligência junto à SLTI;

**No item 12.7.1.2**, onde se lê:

12.7.1.2 Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 11.5.2 proceder-se-á conforme preceituado no subitem 12.5.7, durante a sessão pertinente.

Leia-se:

12.7.1.3 Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 12.6.2 proceder-se-á conforme preceituado no subitem 12.6.7, durante a sessão pertinente.

**No item 13.1**, onde se lê:

13.1 Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação desta licitação caberá pedido de esclarecimento no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [coordenacao.licitacao@sinfra.ufal.br](mailto:coordenacao.licitacao@sinfra.ufal.br).

Leia-se:

13.1 Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação desta licitação caberá pedido de esclarecimento no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [coordenacao.licitacoes@sinfra.ufal.br](mailto:coordenacao.licitacoes@sinfra.ufal.br).

**No item 13.2**, onde se lê:

13.2 Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação desta licitação caberá impugnação no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [coordenacao.licitacao@sinfra.ufal.br](mailto:coordenacao.licitacao@sinfra.ufal.br).

Leia-se:

13.2 Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação desta licitação caberá impugnação no prazo mínimo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [coordenacao.licitacoes@sinfra.ufal.br](mailto:coordenacao.licitacoes@sinfra.ufal.br).

**No item 13.5.3**, onde se lê:

13.5.3 os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [coordenacao.licitacao@sinfra.ufal.br](mailto:coordenacao.licitacao@sinfra.ufal.br).

Leia-se:

13.5.3 os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [coordenacao.licitacoes@sinfra.ufal.br](mailto:coordenacao.licitacoes@sinfra.ufal.br).

Todas as demais cláusulas e condições do edital permanecerão inalteradas, inclusive o item 2.2 que trata da data e da hora da sessão pública de recebimento da PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS, tendo em vista que as presentes retificações não interferirão na formulação das propostas.

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2014.

IGOR DUARTE CAVALCANTE  
Presidente da Comissão de Licitação